



Ministério da Fazenda



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

- Taxa de administração de 0,25% a.m. incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apurado para cada mês de referência e remuneração do agente financeiro das operações contratadas com beneficiários do PRONAF, calculados na forma da legislação vigente;
- Del-credere de 3% a. a. sobre as operações contratadas após 30 de novembro de 1998 (Lei nº 10.177/2001). Sobre operações contratadas até 30 de novembro de 1998, o Banco não auferir del-credere, por estar isento de risco;
- Do montante de receitas de operações de crédito já honradas pelo Banco ao FNO, R\$42.596 (R\$22.462 em 2011) são referentes às operações baixadas com base na Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005;
- Remuneração à taxa extra-mercado e esse encargo é registrado na rubrica "Despesas de Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento";
- Calculada de acordo com os critérios da Resolução nº 2.682/1999 e registrada na conta "Provisão para Passivos Contingentes", cujo saldo acumulado é R\$576.584 (R\$ 604.319 em 2011).

No exercício, o Banco procedeu à baixa de R\$172.098 (R\$145.179 em 2011) de operações de crédito do FNO com risco compartilhado, cujas parcelas estavam vencidas há mais de 360 dias, conforme estabelece a Portaria Interministerial nº 11/2005.

A Resolução CMN nº 4028/2011 autorizou a composição de dívidas e a renegociação de operações de crédito rural, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Com a implementação do normativo foi estornada provisão na ordem de R\$28.851 (em 2011 não houve).

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Instituído pela lei nº 7.998/1990, o FAT é um fundo gerido por um Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e tem como foco a geração de emprego e renda.

Os recursos do FAT são alocados por meio dos depósitos especiais conforme dispõe a Lei 8.352/1991, sendo que no Banco esses recursos estão registrados em "Depósitos Especiais com Remuneração", do grupamento de "Depósitos a Prazo", remunerados, enquanto disponíveis, pela taxa média SELIC e, quando aplicados, pela TJLP, durante o período de vigência dos financiamentos. A remuneração dos recursos disponíveis é exigida mensalmente.

Em atendimento às Resoluções do CODEFAT, nºs 439/2005 e 489/2006, foram efetuados reembolsos, no exercício, no montante de R\$9.597 (R\$8.008 em 2011), conforme demonstrado a seguir:

	2012			2011		
	Taxa	Reembolsos	SalDOS	Reembolsos	SalDOS	
Aplicado	TJLP	1.070	26.631	1.659	27.715	
PROGER urbano	-	-	-	1.619	-	
PRONAF	-	-	-	40	-	
Disponível	TMS	1.293	5.065	371	4.732	
PROGER urbano	-	1.280	-	354	-	
PRONAF	-	13	-	17	-	
Principal	-	7.234	-	5.978	-	
PROGER urbano	-	6.616	-	5.816	-	
PRONAF	-	618	-	162	-	
TOTAL	-	9.597	31.696	8.008	32.447	

Os recursos do FAT são aplicados em financiamentos, tendo como base o programa para a geração de emprego e renda (PROGER), nas modalidades:

- PROGER- urbano – que se destina ao atendimento da demanda de crédito das pequenas e microempresas, dos empreendedores do setor informal da economia, das cooperativas e associações de produção e dos recém-formados;
- PRONAF - com finalidade de propiciar condições para o aumento da capacidade produtiva, geração de emprego e melhoria de renda, mediante fornecimento de crédito e assistência aos agricultores familiares.

Programa	Resolução/TADE	2012			2011		
		Disponível TMS ⁽¹⁾	Aplicado TJLP	Total	Disponível TMS ⁽¹⁾	Aplicado TJLP	Total
PROGER urbano	024/2005	5.064	26.631	31.695	4.654	27.184	31.838
PRONAF	003/2007	1	-	1	78	531	609
TOTAL	-	5.065	26.631	31.696	4.732	27.715	32.447

(1) Recursos remunerados pela taxa média SELIC.

As obrigações com o FAT apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento:

	2012		2011	
	Valores	%	Valores	%
A vencer				
Até 30 dias	6.015	19,0	1.482	5,1
De 31 a 90 dias	1.184	3,7	1.350	4,6
De 91 a 180 dias	1.716	5,4	1.918	6,6
De 181 a 360 dias	3.113	9,8	3.492	12,0
Mais de 1 ano	19.668	62,1	24.205	71,7
TOTAL	31.696	100,0	32.447	100,0

No ativo do Banco, o montante das operações de crédito realizadas com recursos do FAT importa em R\$29.971 (R\$28.836 em 2011), conforme abaixo demonstrado:

Programa	Resolução/TADE	2012	2011
PROGER	TADE 024	29.301	27.604
PRONAF	TADE 003	670	1.232
TOTAL	-	29.971	28.836

21. Fundo da Marinha Mercante (FMM)

O Banco, em parceria com o Banco do Brasil, opera os recursos do FMM, pertencente à área de atuação do Ministério dos Transportes, sendo destinados a financiamentos de instalações físicas de estaleiros brasileiros e embarcações não voltadas para pesca.

O recurso é atualizado monetariamente com base na variação do dólar (PTAX), mais juros simples de 0,1% a.a.

Os recursos repassados estão registrados na rubrica "Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento", cujo montante no exercício é de R\$77.925 (R\$66.819 em 2011).

22. Fundos de Investimento Financeiro

O Banco opera os Fundos de Investimento: Cotas de Fundos de Investimento Amazônia Renda Fixa Longo Prazo e Cotas de Fundos de Investimento Amazônia Personalizado Renda Fixa Longo Prazo; que são administrados e geridos pela Caixa Econômica Federal, tendo como custodiante o Bradesco.

Além desses Fundos, ainda permanecem os fundos de investimentos financeiros, antes custodiados pelo extinto Banco Santos: Fundos de Investimento Financeiro (FIF's), administrados e geridos pela BNY Mellon Serviços Financeiros, e custodiados pelo Bradesco.

Considerando a liquidação e posterior decretação de falência do Banco Santos, o patrimônio líquido desses Fundos foi impactado pela necessidade de constituição de provisão, dada a indisponibilidade dos recursos.

Os saldos dos Patrimônios Líquidos desses Fundos estão assim representados:

	2012	2011
FIC Amazônia Renda Fixa Longo Prazo	468	1.199
FIC Amazônia Personalizado Renda Fixa Longo Prazo	33.343	24.948
Fundo BASA de Investimento Financeiro Curto Prazo "2"	88	91
Fundo BASA de Investimento Financeiro Seleto "2"	52	40
Fundo Amazônia Mix "2"	33	34
Fundo Amazônia Credit 90	6	6

Neste exercício, foi transferido para o Banco o montante de R\$3.544 (R\$2.718 em 2011) correspondente aos fundos FIF's e FAC's cindidos, referente às cotas adquiridas pelo Banco dos cotistas que já receberam por via judicial.

23. Partes relacionadas

As operações com entidades sob o controle do Governo Federal, acionista majoritário do Banco, estão descritas nas notas explicativas números: 12 (Obrigações por Repasses), 13 (Outras Obrigações), 17 (Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM), 18 (Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA), 19 (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO), 20 (Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT) e 21 (Fundo da Marinha Mercante – FMM). As operações com entidades sobre as quais o Banco tem influência significativa na administração estão descritas na nota nº 24 (Benefícios a Empregados).

Os títulos e créditos a receber, depósitos a prazo e demais transações entre partes relacionadas, são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros e levando em conta a presumível ausência de risco.

O valor das principais receitas e despesas com partes relacionadas no exercício está demonstrado a seguir:

	2012	2011
Receitas de taxa de administração	401.839	367.747
Despesa de provisão FNO (risco compartilhado)	(144.363)	(236.150)
Despesas de contribuição patronal - CAPAF	(10.720)	(10.100)
Atualização de ajuste pós-emprego - CAPAF	(106.490)	(87.799)

24. Benefícios a empregados

O Banco é patrocinador da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF), que assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares. A CAPAF se mantém desenquadrada das regras definidas pela legislação vigente - Lei Complementar nº 109/2001, muito embora todas as medidas venham sendo adotadas, desde 2001, para reestruturação dos planos da CAPAF, aprovada pela Diretoria do Banco e Conselho Deliberativo daquela Caixa.

De acordo com os parâmetros definidos pela Deliberação CVM nº 600/2009, a consultoria atuarial contratada pelo Banco para efetuar os cálculos de responsabilidade do patrocinador junto à CAPAF, apresentou em seu relatório, base 31 de dezembro de 2012, um déficit no plano de benefício definido (BD), no montante de R\$438.615 (R\$404.984 em 2011), correspondente à parcela de responsabilidade do Banco nesse déficit (50,0%), conforme define a legislação vigente. O ajuste dessa obrigação no exercício importou em R\$77.877 (R\$59.932 em 2011).

O plano misto passou a apresentar déficit atuarial, a partir do último trimestre de 2010, não contabilizado pelo Banco. Em 31.12.2012 o déficit era de R\$67.543 (R\$56.851 em 2011).

O Banco possui registrado o valor de R\$147.708 (R\$143.142 em 2011) na conta Outros Créditos – Diversos – Títulos e Créditos a Receber (nota nº 8). Esse valor corresponde aos

aportes efetuados a maior para a CAPAF, ao Plano Misto de Benefício e a pagamentos de causas judiciais de responsabilidade daquela Entidade.

Para cumprimento dos cálculos exigidos pela Deliberação CVM nº 600/2009, a consultoria atuarial contratada pelo Banco adotou como política contábil para reconhecimento dos ganhos ou perdas atuariais, como receita ou despesa, o valor dos ganhos e perdas não reconhecidos que excederem, em cada período, ao maior dos seguintes limites:

- I – 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido; e
- II – 10% do valor justo dos ativos do plano.

A parcela dos ganhos ou perdas atuariais a ser reconhecida, em cada período, será o valor resultante da divisão do montante dos ganhos e perdas atuariais acumulados pelo tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano. As características dos Planos são as seguintes:

a.1) Plano de Benefício Definido (PBD)

O Plano de Benefício Definido, aprovado em 14 de agosto de 1981, está estruturado na modalidade "Benefício Definido", de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, e encontra-se em extinção desde 19 de dezembro de 2000. Os benefícios assegurados por este Plano são os seguintes:

- Suplementação de aposentadoria por tempo de serviço;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Suplementação de aposentadoria por idade;
- Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- Suplementação de pensão por morte;
- Pecúlio por morte;
- Suplementação de auxílio reclusão; e
- Suplementação de abono anual.

a.2) Plano Misto de Benefício (PMB)

O Plano Misto de Benefício, aprovado em 19 de dezembro de 2000, está estruturado na modalidade "Contribuição Variável", de acordo com a Resolução CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005. Os benefícios assegurados por este Plano são os seguintes:

- Suplementação de aposentadoria por tempo de serviço ou contribuição;
- Suplementação de aposentadoria especial;
- Suplementação de aposentadoria por idade;
- Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- Suplementação antecipada de aposentadoria por tempo de serviço, contribuição ou benefício diferido;
- Suplementação de abono anual;
- Suplementação de pensão por morte;
- Pecúlio por morte;
- Benefício diferido por desligamento; e
- Benefício proporcional diferido.

a.3) Custeio dos Planos

Plano de Benefício Definido (PBD):

- Contribuição dos Ativos e Autopatrocinados sobre o salário de participação;
- Contribuição dos Assistidos sobre o somatório do Benefício Suplementar com o concedido pelo RGPS, exceto os pensionistas não optantes do PCS/94;
- Contribuição das Patrocinadoras sobre o total dos salários de participação;
- Jóia dos Participantes Ativos; e
- Outras fontes de custeio definidas no Regulamento.

Plano Misto de Benefício (PMB):

- Contribuição de Ativos e Autopatrocinados sobre o salário de participação;
- Contribuição dos Assistidos que migraram do Plano BD;
- Contribuição das Patrocinadoras sobre o salário de participação;
- Jóia de Participantes Ativos; e
- Outras fontes de custeio definidas no regulamento.

a.4) Premissas atuariais adotadas

As premissas foram definidas de forma imparcial e mutuamente compatíveis, com base em expectativas de mercado durante o período de desenvolvimento de cada avaliação atuarial e das respectivas projeções.

I – Financeiras	Plano BD		Plano Misto		Banco		Auxílio Saúde	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
Taxa de juros de desconto atuarial anual real ^(*)	5,5%	6,0%	5,5%	6,0%	5,5%	6,0%	5,5%	6,0%
Projeção de aumentos salariais média anual	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	-	-	-	-
Projeção de aumentos médios anuais	-	-	-	-	-	-	12,0%	12,0%
Projeção de aumentos dos benefícios média anual	5,5%	5,5%	5,0%	5,0%	0,5%	0,5%	-	-
Projeção de aumentos dos limites e benefícios INSS	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	-	-	-	-
Taxa de inflação média anual	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Expectativa do retorno dos ativos do plano	10,8%	11,3%	10,8%	11,3%	N/A	N/A	N/A	N/A
Projeção de aumento real dos custos de saúde média anual	-	-	-	-	-	-	2,2%	2,2%

(*) a taxa foi adotada em razão da indefinição quanto à continuidade dos planos administrados pela CAPAF, face o processo de intervenção decretado pela PREVIC naquela Caixa de Previdência, assim como a publicação da Resolução nº 09/2012, do Conselho Nacional de Previdência Complementar, que definiu a redução gradativa da taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais dos planos de benefícios.